



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.849/2023

De 30 de março de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Sec. Mun. Da Agricultura e Meio Ambiente	
003 – Fundo Municipal de Defesa Civil	
0006.0182.3013.2041 – Manutenção do Fundo da Defesa Civil	
333903200000000 * 07001171 – Material de distribuição gratuita	180.600,00
Total do crédito suplementar	180.600,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata essa lei os recursos oriundos da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para execução de ações de Defesa Civil, no Valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

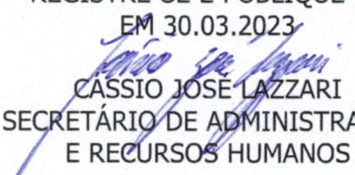
Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 30 de Março de 2023.

Luiz
Francisco
Fagundes

Assinado de forma
digital por Luiz
Francisco Fagundes
Dados: 2023.03.30
08:41:29 -03'00'

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30.03.2023


CASSIO JOSÉ LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS